refeitura Municipal



Presidente Prudente

= L E I Nº 1.274 =

DISPONDO SOBRE: pedido de inclusão de várias ruas no Plano de Pavimentação.-

WATAL ISHIBASHI, Prefeito Municipal de Presidente Pruden-E, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente Mecreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

MRTIGO 1º - Ficam incluídas no Plano de Pavimentação de que trata a Lei Municipal nº 892, de 9 de abril de 1964, as ruas Goi-ás, Xingú, Maranhão, Ceará e Pedro Melo Machado.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo gadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente 16 de pori 1 de 1968

Prefeito

Municipal

Registrada e publicada na Difisão de Administração, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 1968.

LUIZ MAURICIO SANDOVAL

m/l/c.

Bay Sand Sand.